

ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 09/2023

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, **na sala de reuniões do Centro Regional de Especialidades Médicas do CISVALE, Rua Ernesto Alves, 875, Santa Cruz do Sul**; reuniram-se os Senhores Prefeitos Municipais; do Município de **CANDELÁRIA** representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **NESTOR ELLWANGER**; **MATO LEITÃO** representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS BONH**; de **PANTANO GRANDE** representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALCIDES EMÍLIO PAGANOTTO**; de **PASSO DO SOBRADO** representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **EDGAR THIESEN**; do Município de **SINIMBU**, representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. **SANDRA MARISA ROESCH BACKES**; do Município de **VALE DO SOL**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MAIQUEL SILVA**; do Município de **VALE VERDE**, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**; do Município de **VENÂNCIO AIRES**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JARBAS DANIEL DA ROSA** e do Município de **VERA CRUZ**, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **GILSON ADRIANO BECKER**, bem como Secretários Municipais, autoridades, e colaboradores do CISVALE, conforme registro em lista anexa. Confirmada a presença do número estatutariamente necessário dos municípios consorciados, o Presidente do Conselho de Administração Sr. Prefeito Municipal **GILSON ADRIANO BECKER** declarou, **às 15H**, em única chamada, a abertura da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE**. Após a abertura dos trabalhos, a Presidente formaliza os cumprimentos aos presentes, usando da palavra para explanação preliminar. Após, procedeu-se, então, aos seguintes temas e discussões:

1. **APROVAÇÃO DA ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 08/2023:** após circulação aos prefeitos, foi aprovada por unanimidade a ata da AGO Nº08/2023, pela assembleia geral.
2. **PROPOSTA DE RESOLUÇÃO 16/2023 - QUE FIXA O ORÇAMENTO PARA O ANO CONTÁBIL 2024:** fora apresentada, pela Diretora Executiva do CISVALE Léa Vargas e pelo Presidente do Cisvale Prefeito Gilson Adriano Becker, proposta de resolução sob nº 16/2023, que fixa orçamento do CISVALE e o Plano anual de compras para o exercício de 2024, considerando a necessidade de fixação da receita e despesa e o Plano anual de compras, para atender as exigências legais, no que se refere à correta execução das despesas, de acordo com o planejamento de compras, o valor fixado para receita e despesa orçamentária estimada em R\$ 20.010.000,00 (vinte milhões e dez mil reais), incluindo as despesas ordinárias, dentre as despesas do órgão, está a necessidade de concessão de revisão geral anual aos servidores do CISVALE, na forma do art. 37, X, da CF/88, bem como adequação de remuneração conforme novos cargos e reposições de perdas. Após análise dos gestores, ambos são aprovados por unanimidade.
3. **CONTRATO DE RATEIO FINANCEIRO 19/2023** - O senhor Presidente do Cisvale colocou em discussão e apreciação o valor do repasse para o rateio mensal de custos e despesas do CISVALE para o ano/exercício 2024, o Presidente apresentou proposta de reajuste da taxa para R\$ 0,32 (trinta e dois centavos por habitante), destacou ainda que a necessidade do reequilíbrio é devido ao resultado do censo IBGE 2022, que na última década resultou em

queda populacional, redução de 19,5 mil habitantes nos municípios consorciados, e apenas Santa Cruz do Sul, Vera Cruz, Pantano e Mato Leitão obtiveram crescimento populacional, justificando assim a necessidade de reajuste na taxa de rateio. O novo valor foi aprovado por unanimidade, a partir de 01 de janeiro de 2024. Após, passou-se à inclusão e assinatura já de novo contrato de rateio pelos presentes, e aos demais municípios o CISVALE enviará por e-mail para assinatura.

4. **ASSUNTOS GERAIS** - O Presidente do CISVALE apresentou proposta de inclusão na pauta para abertura de receita e de despesa no orçamento 2023, Proposta de resolução 17/2023, para cumprimento de sentença judicial no valor de três mil reais, após análise dos gestores, aprovado por unanimidade. O Presidente apresentou aos presentes a proposta de contratação da cidadã Gabriela Krowalzuck para a cargo de Coordenador do Departamento Técnico, considerando a necessidade de preenchimento do cargo para a realização da gestão do TEA e demais departamentos, e considerando que a cidadã hoje exerce função através de contrato por prazo determinado junto ao CISVALE, o qual finda em 19 de dezembro de 2023, e que a mesma já possui experiência e habilidades técnicas nos departamentos indicados. Após breve análise dos gestores, tal contratação fora aprovada por unanimidade. Eleição Mesa Diretora para o exercício 2024: Tendo em vista a designação da atual diretoria através da ata AGO nº 02/2023, ocorrida em 17 de março de 2023, a eleição do novo conselho de administração ocorrerá no mês de março de 2024, ficando assim prorrogado o mandato do atual Conselho de Administração até a data de 31 de março de 2024. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, vai a presente Ata lida e, achada conforme, assinada pela Presidente do Conselho Administração, pela Diretora Executiva do CISVALE, e pela Assessoria Jurídica.

PREFEITO GILSON ADRIANO BECKER
Presidente CISVALE

LÉA REGINA MACHADO VARGAS
DIRETORA EXECUTIVA

DIOGO DURIGON
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado
no site e mural do CISVALE em ___/___/_____.
Servidor (carimbo/assinatura):